



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.800 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **101.575,75** (cento e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	
	5	JURÍDICOS	
01.05.50.04.122.0001.2438		REGIME DE ADIANTAMENTOS	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	3.3.90.39.00	JURÍDICA	1.575,75
	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2173		MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	3.3.90.39.00	JURÍDICA	100.000,00
		Total	101.575,75

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	
	5	JURÍDICOS	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.05.50.04.122.0001.2435		ORCAMENTARIA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	4.4.90.52.00	PERMANENTE	1.575,75
	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.20.20.15.452.0050.2435		ORCAMENTARIA	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total	101.575,75



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira